



GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL
Instituto do Meio Ambiente e dos Recursos Hídricos do Distrito
Federal
Brasília Ambiental – IBRAM



AUTORIZAÇÃO AMBIENTAL N.º 033/2014 – IBRAM

() 1ª Via Interessado () 2ª Via Processo (X) 3ª Via Arquivo

Processo nº: 191.000.559/1996

Parecer Técnico nº: 031/2014 – GELOI/COLAM/SULFI

Interessado: Companhia de Saneamento Ambiental do Distrito Federal – CAESB.

CNPJ: 00.820.024/0001-37

Endereço: REGIÃO ADMINISTRATIVA DE SOBRADINHO - RA V

Atividade Licenciada: FASE PRÉ-OPERACIONAL DA ETE SOBRADINHO, CONSIDERANDO A CONCLUSÃO DA PRIMEIRA ETAPA DAS OBRAS DE MELHORIAS E AMPLIAÇÃO DA ETE.

Prazo de Validade: 01 (UM) ANO

Compensação: Ambiental (X) Não () Sim - Florestal (X) Não () Sim

I – DAS OBSERVAÇÕES:

1. Esta Autorização Ambiental só terá validade após sua publicação no Diário Oficial do Distrito Federal e em periódico de grande circulação no Distrito Federal, devendo essas publicações serem efetivadas a expensas do interessado, conforme previsto na Lei nº 041/89, artigo 16, parágrafo 1º, no prazo máximo de 30 (trinta) dias a partir da assinatura do Aceite. Após efetuada as publicações, entregar páginas dos jornais a este IBRAM, até 10 (dez) dias, SOB PENA DE SUSPENSÃO DA AUTORIZAÇÃO;
2. O IBRAM poderá, a qualquer tempo, suspender ou cassar esta Autorização, caso não sejam observadas as condicionantes, exigências e restrições contidas nela;
3. O interessado autorizado será o responsável pela adoção de medidas e cuidados necessários à prevenção e reparação de danos ao meio ambiente;
4. Deverá ser mantida uma via desta Autorização no local do empreendimento/atividade;
5. As condicionantes da Autorização Ambiental nº 033/2014, foram extraídas do Parecer

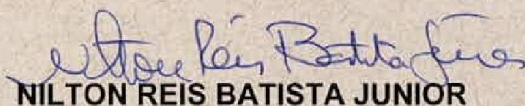
II – DAS CONDICIONANTES, EXIGÊNCIAS E RESTRIÇÕES:

1. Apresentar a Outorga de Uso de Recursos Hídricos para lançamento de Efluentes da ETE Sobradinho emitida pela ADASA;
2. Promover o reparo na caixa de entrada da ETE, no sentido de sanar o vazamento identificado em vistoria, no prazo de 60 dias;
3. Implantar a caixa para acumulação e bombeamento do líquido drenado no processo de secagem do lodo, no prazo de 30 dias;
4. Promover as adequações e calibrações necessárias à nova configuração da estação de modo a atingir as condições operacionais projetadas, no período de vigência dessa Autorização;
5. Apresentar proposta de armazenamento de lodo para as situações em que o transporte do lodo produzido na estação não sejam viabilizadas, no prazo de 60 dias;
6. Desativar qualquer armazenamento de lodo diretamente no solo, no prazo de 30 dias, ratificando o compromisso firmado pela CAESB no Termo de Compromisso celebrado com o IBRAM em 16/02/2012;
7. Encaminhar a este Instituto, semestralmente, Relatórios de Desempenho Operacional da ETE Sobradinho contemplando os parâmetros DBO, DQO, NTK, PT, SS, CT, além dos demais parâmetros estabelecidos pela Resolução CONAMA 430/2011.
8. Encaminhar a este Instituto, semestralmente, Relatórios de Gerenciamento do lodo gerado na ETE, indicando a produção, armazenamento, tratamento e destinação final;
9. Encaminhar a este Instituto, semestralmente, relatórios de monitoramento dos dados de qualidade de água do corpo receptor, contemplando parâmetros físico-químicos e bacteriológicos indicadores de poluição por esgotos domésticos;
10. Realizar, periodicamente, manutenção preventiva e corretiva no sistema, no sentido de verificar as condições de operacionalidade, evitando entupimentos, extravasamentos e falhas no funcionamento de equipamentos elétricos e mecânicos;
11. Toda e qualquer alteração no empreendimento deverá ser solicitada/requerida ao

IBRAM;

12. Comunicar ao IBRAM, imediatamente, a ocorrência de qualquer dano ambiental;
13. Outras condicionantes, restrições ou exigências ambientais, poderão ser estabelecidas por este Instituto a qualquer momento.

Brasília, 13 de junho de 2014



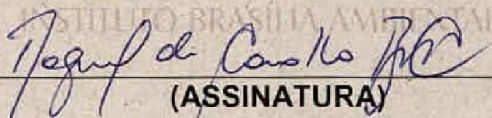
NILTON REIS BATISTA JUNIOR

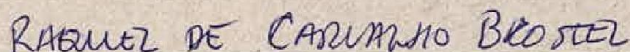
**Instituto do Meio Ambiente e dos Recursos Hídricos do Distrito Federal
Brasília Ambiental - IBRAM
Presidente**

III – DE ACORDO:

Brasília, 16 de junho de 2014




(ASSINATURA)


(NOME POR EXTENSO)



(DOCUMENTO DE IDENTIFICAÇÃO)

E
M

B
R



A
N
C
O